


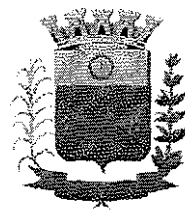


PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 25 / 04 / 19

Lei nº 3.950

De 25 de abril de 2019.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Pastor René Cursino.

O Prefeito do Município de Extrema – MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei

Art. 1º - Passa a denominar-se “ **Rua Mané Shell** “ a atual Rua 20, que tem início na Rua 9 finalizando com a Rua 22, Bairro Tenentes V, nesta Cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

